



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM RH

PORTARIA / GGDRH / Nº 67.548 de 05 de Novembro de 2025

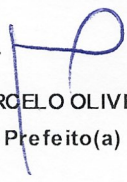
MARCELO OLIVEIRA, Prefeito(a) do Município de Mauá, com fundamento no artigo 60, VIII, da Lei Orgânica do Município de Mauá, e conforme disposto no artigo 62 e parágrafos, da Lei Complementar nº 36, de 30 de dezembro de 2019; artigos 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e parágrafos, do Decreto nº 8.649, de 31 de janeiro de 2020, **RESOLVE**:

Artigo 1º Destituir das Funções Gratificadas os docentes abaixo relacionados:

RF	Nome	Função / Unidade Escolar	Destituir a partir de
20408	SIRLENE DE LOURDES MORALES	VICE-DIRETOR DE ESCOLA - FGQM Escola Municipal Geovane Oliveira Lacerda Costa	16/10/2025

Artigo 2º O pagamento da referida gratificação cessará a partir da destituição da função.

Prefeitura do Município de Mauá, em **05 de Novembro de 2025**


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito(a)

Registrada no Órgão Central de Recursos Humanos.

Publique-se na imprensa local, nos termos da Lei Orgânica do Município.


ELENI DE CASSIA RODRIGUES RUBINELLI
Secretária de Administração e Modernização